



**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO  
INTERNACIONAL DE CAMPINAS**

**ANEXO 7 DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO**

**INTERNACIONAL DE CAMPINAS**

**TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E PERMISSÃO DE USO DE ATIVOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO  
INTERNACIONAL DE CAMPINAS**

**TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E PERMISSÃO DE USO DE ATIVOS**

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada à Secretaria de Aviação Civil neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e de outro lado **Aeroportos BRASIL – Viracopos S.A.**, com sede na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/n, sala 357, Campinas-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 14.522.178/0001-07, representada na forma de seus atos constitutivos pelos Srs. Luiz Alberto Küster, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.123.287 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.613.009-82, e Roberto Figueiredo Guimarães, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.906.194-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.050.851-72 (doravante designada Concessionária), têm, entre si, ajustado o presente Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto:

- 1.1.1. Apresentação do inventário com todos os bens existentes e integrantes do Aeroporto, nos termos do Contrato de Concessão, com a indicação do estado de conservação e operação dos referidos bens, e
  - 1.1.2. Permissão de uso e acesso gratuito dos bens inventariados indicados na lista anexa, conforme Cláusula 3.2.10 do Contrato de Concessão, do qual este Termo passa a fazer parte integrante, a fim de que a Concessionária proceda a execução do objeto concedido.
- 1.2. O inventário dos bens se encontra no anexo ao presente Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos, com a sua descrição, estado de conservação e capacidade de operação, com as demais especificações técnicas complementares.

**CLÁUSULA 2ª - PRAZO**

- 2.1. A Concessionária, pelo presente, se compromete a verificar a exatidão do inventário apresentado, bem como solicitar os ajustes, se necessários, de forma justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do Estágio 2 da Fase I A.
- 2.2. Após o deferimento dos ajustes solicitados, a ANAC emitirá um novo inventário, que passará a ser anexo ao Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos a ser assinado pela Concessionária e pela ANAC, dando início ao Estágio 3 da Fase I A.
- 2.3. O presente Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos terá o prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura e de término na mesma data em que for assinado o Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos.

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO  
INTERNACIONAL DE CAMPINAS**

**CLÁUSULA 3ª - BENFEITORIAS**

3.1. Quaisquer benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, bem como plantações e acessões, consentidas ou não, que a Concessionária vier a fazer na área objeto da Permissão de Uso, ficarão a ela incorporadas, desistindo a Concessionária de qualquer direito de retenção ou indenização.

**CLÁUSULA 4ª – EXTINÇÃO**

4.1 O presente Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos será extinto nas mesmas hipóteses de extinção previstas do Contrato de Concessão.

4.2 A extinção deste Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos implicará a imediata desocupação e restituição das áreas cedidas, sob pena da Concessionária ser considerada esbulhadora, para efeito de reintegração de posse, conforme artigos 926 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como a devolução de todos os equipamentos cedidos, sem prejuízo das indenizações ao Poder Concedente, quando for o caso.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ANAC

\_\_\_\_\_  
Concessionária

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS**

**LISTA PROVISÓRIA DE BENS E ATIVOS E INVENTÁRIO**

Descrição do Bem	Estado de Conservação	Capacidade de operação	Demais especificações técnicas